



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

*PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU*

*Rua do Cruzeiro, 217 – CEP 63010-070 – Telefone (088) 511-1976 – Caixa Postal D-4*

---

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_, DE \_\_\_ JULHO DE 2021.**

**EMENTA:** Dispõe sobre a necessidade de instalar e implementar escritórios compartilhados no município de Juazeiro do Norte – CE e dá outras providências.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Institui o Programa COWORKING JUAZEIRO, que garante a instalação de escritórios compartilhados (Coworking) para a atuação de negócios no município.

Art. 2º A instalação se dará em locais propícios a negócios, tanto em prédios públicos, como em locais privados, por intermédio de parcerias público-privadas.

Art. 3º Faz-se necessária a instalação de escritórios compartilhados nos seguintes locais do município:

I – Prédio do Vapt-vupt, Cariri Garden Shopping e La Plaza Shopping.

II – Fica a critério da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação a instalação do presente serviço em demais locais propícios a negócios.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Municipal de Juazeiro do Norte – CE, \_\_\_ de julho de 2021.

**Raimundo Farias Gregório Júnior**

Vereador Autor – MDB



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

*PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU*

*Rua do Cruzeiro, 217 – CEP 63010-070 – Telefone (088) 511-1976 – Caixa Postal D-4*

---

**JUSTIFICATIVA**

Pelo presente, apresento os demais pares desta Casa Legislativa o projeto para a instalação do Coworking, estratégia muito utilizada ao redor do mundo para criar um ambiente de negócios, havendo a criação de escritórios compartilhados.

Coworking é um espaço onde várias empresas e freelancers compartilham o mesmo ambiente de trabalho e ideias, dividindo entre si as despesas gerais e os locais de área comum.

Essa medida é importante para fomentar a geração de negócios, uma vez que reduzirá custos posteriores das parcerias público-privadas aumentando, conseqüentemente, a oferta de emprego no município. Ademais, facilita o acesso dos empreendedores dos espaços públicos.

A consolidação do presente projeto também é importante para garantir a inovação e o desenvolvimento de negócios inovadores, adotando uma prática já difundida em muitos empreendimentos, como já proposto na Câmara Municipal de São Paulo, bem como garantir uma maior exploração de espaços públicos.

Certo da compreensão de todos, aguardamos pela aprovação do projeto após devido exame por parte das Comissões Técnicas desta Casa.